AMBIENTAL

CLIENT ALERT

ABRIL/2019

AMBIENTAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO FEDERAL – CONCILIAÇÃO E CONVERSÃO DE MULTA

Em 11 de abril de 2019, foi publicado o Decreto nº 9.760 ("Decreto"), alterando o Decreto nº 6.514/2008 que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e regulamentando a Audiência de Conciliação ("Conciliação") nos processos ambientais.

Entre as inovações trazidas pelo Decreto, destacamos

- Procedimento detalhado da Conciliação;
- O prazo de 20 (vinte) dias para apresentação da defesa administrativa ficará sobrestado até a data de realização da Conciliação;
- Atualização do procedimento com relação à conversão de multa em projetos de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;
- O autuado que tiver pleiteado a conversão de multa com base no Decreto nº 9.179/2017 terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 8 de outubro de 2019, para solicitar a adequação de sua conversão.

O time ambiental do Veirano tem expertise no tema e está à disposição para esclarecer questionamentos e prestar assessoria sobre o assunto.

Ana Luci Limonta Esteves Grizzi
analuci.grizzi@veirano.com.br

Julia Filipini Ferreira
julia.ferreira@veirano.com.br

Júlia Leite Corá
julia.cora@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

É vedada a distribuição, reprodução ou divulgação deste documento, total ou parcial, sem o consentimento prévio de Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.